



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO Nº 213/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 58.388,90 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013.2.030 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

(89) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0896.00 (0.6.0038) – Aplicações Diretas -----R\$ 674,68

10.301.0013.2.034 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica na Saúde

(61) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0904.00 (0.6.0067) – Aplicações Diretas -----R\$ 26.223,66

(80) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0502.00 (0.3.0002) – Aplicações Diretas -----R\$ 14.000,00

10.302.0013.2.035 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde

(87) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0492.00 (0.6.0067) – Aplicações Diretas -----R\$ 521,09

(88) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0955.00 (0.6.0038) – Aplicações Diretas -----R\$ 16.969,47

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, por conta de recursos de receita de impostos e transferências de impostos – Saúde, na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) dos recursos de construção de polo de academia de saúde, na importância de R\$ 674,68 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), dos recursos do Cofinanciamento de Atenção Básica em Saúde, na importância de R\$ 26.223,66 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), dos recursos do Projeto Estadual de Cirurgias Eletivas na importância de R\$ 521,09 (quinhentos e vinte e um reais e nove centavos), dos recursos do FAEC - AIH - CIRURGIAS ELETIVAS - COMPONENTE ÚNICO, na importância de R\$ 16.969,47 (dezesesseis mil, novecentos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), totalizando um montante de R\$ 58.388,90 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 18 de outubro de 2019.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração*

